



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO EXECUTIVO Nº 033/2018, 27 DE JUNHO DE 2018.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA
RECURSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.541/18, de 27/06/2018, baixa o seguinte:

DECRETO:

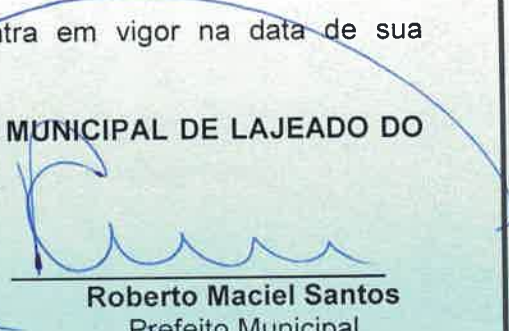
Art. 1º - Abre os seguintes créditos especiais nas seguintes dotações orçamentárias:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02	- CONVENIOS COM A UNIÃO	
2.095 – Incremento PAB FIXO		
31.90.11.00.4500	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
33.71.70.00.4500	– Rateio Pela Participação de Consórcios Públicos	R\$ 30.000,00
33.90.30.00.4500	- Material de Consumo	R\$ 32.000,00
33.90.36.00.4500	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.000,00
33.90.39.00.4500	- Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 200.000,00


Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de que trata o presente Decreto, a cota extra (Incremento) do PAB – FIXO recebido por este Município.

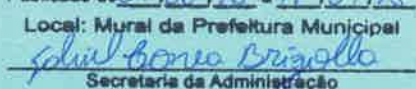
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO
BUGRE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.


Roberto Maciel Santos
Prefeito Municipal

REGISTRSE-SE. PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN
Coordenador da Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 27/06/18 a 11/07/18
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração